



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.664, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Inclui, no calendário oficial do Município, a “Semana do Congresso Internacional Interdenominacional de Missões em Suzano”, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 019/2013)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Município, a “Semana do Congresso Internacional Interdenominacional de Missões em Suzano”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 06 de junho de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485